SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1733

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 92 da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, a contar do dia **17 de outubro de 2016**, ao Servidor **EDIVALDO FRANCISCO DE ANDRADE**, Matrícula **N.º 0167,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 17 de outubro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:20CD1760

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.196/2016,GUILHERMINO NETO DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo 124/2016.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ao analisar o Proc. de Aposentadoria do Sr. **Guilhermino Neto dos Santos no** cargo de **Professor** lotado na Secretaria de Municipal de Educação, mediante Proc. TC/PB nº 08076/2013.

Considerando que ao analisar a legalidade da referida aposentadoria decidiu pela ilegalidade da mesma, e, orienta que este município **Reintegre** o mencionado **Professor** as suas funções nesta edilidade.

RESOLVE:

Art.1º.REINTEGRAR o Sr. **Guilhermino Neto dos Santos** ocupante do cargo de **Professor** matrícula nº.11.238 ao quadro de servidores permanente deste município, relotando-o na Secretaria de Municipal de Saúde para desempenhar suas funções no PSF Do Jardim das Neves.

Art.2º.Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé-PB, 25 de novembro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:21D91716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.197/2016, ALVINO PEREIRA DA SILVA NETO

PORTARIA Nº.197/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Designar o Servidor **Alvino Pereira da Silva Neto,** portador de **CPF Nº. 043.098.994-63**, para exercer suas funções de **Motorista** junto ao **PSF do Distrito de Viana,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º.Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé-PB, 25 de novembro de 2016.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:903338F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Na edição de 25 de Novembro de 2016 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, através do sítio www.famup.com.br, na edição nº 1728, Ano VIII, na página 10, na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial nº 001/2016,

Onde se lê: no dia 05.12.2016 às 14h00min (horário local)

Leia-se: no dia 07.12.2016 às 10h00min (horário local)

Itaporanga-PB, 29 de Novembro de 2016.

FAGNER VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:76DB3C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 075/2016

No dia primeiro de dezembro de 2016 às 08:00, reuniu-se a Pregoeira Oficial e respectivos membros de Apoio, designados pela Portaria nº 670/2016, para atuar nos procedimentos relativos ao Pregão nº 031/2016, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS.** Compareceu à sessão no dia e hora marcada apenas a empresa **ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 03.965.517/0001-03. Representada por Fernando Antônio da Costa Silva, portador do CPF Nº 568.762.704-91 e RG Nº 892.639 SSP-PB. A Senhora Pregoeira iniciou a sessão solicitando o credenciamento da empresa presente, onde a mesma foi considerada CREDENCIADA. A senhora Pregoeira solicitou a licitante credenciada os envelopes 01 e 02, respectivamente Proposta de Preço e Documentação de Habilitação. Seguindo os trabalhos, foram rubricados os envelopes 01 e 02 e em seguida foi a aberto o envelope contendo a proposta de preço, rubricada e analisada, a Equipe de Pregão deliberou da seguinte forma: **CLASSIFICADA – ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME**, onde venceu todos os itens. A **ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME,** registrou o valor global R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), que após a rodada de lance obteve um valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).** Indagada a licitante se desistiria de recurso referente a fase de Proposta, afirmou que sim, conforme termo de desistência nos autos do processo. Em prosseguimento, passou a abertura do envelope de Documentação, feita a análise, a Equipe de Pregão deliberou da seguinte forma: **HABILITADA - ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME**. Em prosseguimento aos trabalhos, a senhora Pregoeira divulgou o resultado do julgamento, ficando a parte intimada do resultado. Não houve nenhuma manifestação e nem registro em ata de impugnações ou recursos, a licitante desiste qualquer de recurso referente à fase de habilitação conforme termo de desistência de recurso nos autos do processo. Estando todos cientes do resultado, ato contínuo informou que seria encaminhado a assessoria jurídica para as providências cabíveis quanto ao parecer jurídico do processo, a Senhora **Pregoeira** encerrou a sessão, onde eu, Jucelio Nunes Maia, lavrando a presente ata, que lida e achada em conformes, vai assinada pela Equipe de Pregão e a licitante participante.

CRISTIANE ROSA NEVES
Pregoeira Oficial

JUCELIO NUNES MAIA
Equipe de Apoio

ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME
Licitante

FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA SILVA
Procurador

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:9E2F90D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DP004/2016

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2016, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) PARA O TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) PARA O TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R$ 16.200,00; RICARDO NEVES COSTA - R$ 16.200,00.

Montadas - PB, 01 de Novembro de 2016

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:ED207500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DP004/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) PARA O TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO-PIPA) PARA O TRANSPORTE DE AGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E PARA ABASTECIMENTO EMERGENCIAL ATRAVÉS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA ESTIAGEM NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02070.08.243.1012.2041 - MAN DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:

CT Nº 00028/2016 - 02.11.16 - ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE FERREIRA - R$ 16.200,00
CT Nº 00029/2016 - 02.11.16 - RICARDO NEVES COSTA - R$ 16.200,00

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:40EE3127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2016 - EXONERAR LENILSON DA SILVA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 294/2016

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 257 e demais dispositivos legais
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LENILSON DA SILVA CAVALCANTE** do Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de dezembro de 2016.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:E3C76403

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA ALCIONE DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 30 de novembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:78E45F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS ANTONIO DANTAS DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Picuí-PB, 30 de novembro de 2016.

AC***ÁCIO ARAUJO DANTAS***
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9046DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **LUZEVANDIA DE OLIVEIRA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 30 de novembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5A4BFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **CÂNDIDA MIRNA DE SOUZA ALVES** para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 01 de dezembro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10C08CB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Pombal-PB através de seu Presidente , designado pela Portaria n.º 002/2016, de 06.01.2016, aviso da ratificação e Adjudicação publicado no www.diariomunicipal.com.br/famup em 01.12.2016, pag. 06 no uso de suas atribuições legais, torna público, o **CANCELAMENTO** do processo n.º 08.948.697.199/2016,modalidade **DISPENSA 00059/2016** objeto: Contratação em caráter de urgência para locação de veículo para substituição de veiculo da frota municipal, em atendimento as demandas dos estudantes universitários , conforme decisão judicial processo n° 0800495-3120168150301.

Pombal,01 de Dezembro de 2016

JACKSON RODRIGUES NOBREGA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:680A28EF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 132/2016

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 912/1996 alterada pela Lei n.º 1.529/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR por dois anos a partir da publicação da presente portaria, os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Dos Representantes do Poder Executivo:

a) Poder Executivo:
Titular: Leonardo de Sousa Alves
Suplente: José Alberto Calado Wanderley

b) Poder Legislativo Situação:
Titular: Josevaldo Vieira Feitosa
Suplente: Edno Dantas Pereira

c) Poder Legislativo Oposição:
Titular: Alcides Rodrigues Gomes
Suplente: Paulo Gomes Vieira

d) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:
Titular: Maria de Lourdes S. dos Santos Araújo
Suplente: João Lima da Silva

e) Emater:
Titular: Ednaldo Batista Neto
Suplente: Maria Gorete Bandeira de Sousa

f) Organização Não Governamental GERMINAR:
Titular: Marcos Antônio Lopes do Nascimento
Suplente: José Viera de Sousa

Dos Representante da Sociedade Civil

Associação Comunitária da Zona Rural Alagadiço/Pombal- PB:
Titular: Francisco Pereira de Almeida
Suplente: Célia Almeida Pereira

b) Associação Comunitária da Zona Rural Arruda Câmara/Pombal- PB:
Titular: Solange Melo Gouveia Vieira
Suplente: João Joaquim dos Santos

c) Associação Comunitária da Zona Rural Assentamento Jacú/Pombal- PB:
Titular: José de Arimatéia Linhares da Silva
Suplente: Arnaldo Ferreira de Lima

d) Associação Comunitária da Zona Rural da Barra/Pombal- PB:
Titular: Ednan Ferreira Porfírio
Suplente: Raimundo de Sousa Almeida

e) Associação Comunitária da Zona Rural Cachoeira/Pombal- PB:
Titular: Clécio Monteiro de Melo
Suplente: Dorgival Fernandes de Almeida

f) Associação Comunitária da Zona Rural de Canoas/Pombal- PB:
Titular: Geraldo Lacerda de Moura
Suplente: Sheila Pires de Moura

g) Associação Comunitária da Zona Rural de Coatiba/Pombal- PB:
Titular: Marcos Andrade da Silva
Suplente: Francisco José de Oliveira

h) Associação Comunitária da Zona Rural São José/Pombal- PB:
Titular: Francisco Pereira da Silva
Suplente: Francisco Gregório da Silva

i) Associação Comunitária da Zona Rural de Flores/Pombal- PB:
Titular: Antônio Pereira de Araújo
Suplente: Francisco Bandeira de Sousa

j) Associação Comunitária da Zona Rural Forquilha Grossa/Pombal- PB:
Titular: José Mendes de Almeida
Suplente: João da Silva Andrade

l) Associação Comunitária da Zona Rural do Sitio Taboleiro Redondo/Pombal- PB:
Titular: João Cassiano da Costa Neto
Suplente: Felizardo Guedes de Souto

m) Associação Comunitária da Zona Rural Trincheiras/Pombal- PB:
Titular: José Walber Ferreira dos Santos
Suplente: Francisco Ferreira Nunes

n) Associação Comunitária da Zona Rural de Lagoa Escondida/Pombal- PB:
Titular: Edigleison Pereira de Sousa
Suplente: Maria Roseny da Costa Camilo

o) Associação Comunitária da Zona Rural de Umari/Pombal- PB:
Titular: Antonio Pereira Fernandes
Suplente: Simone Bezerra Fernandes

p) Associação Comunitária da Zona Rural de Malhada do Bezerro/Pombal- PB:
Titular: Oliveira Martins de Oliveira
Suplente: Francelino Martins de Oliveira

q) Associação de Desenvolvimento da Maniçoba I/Pombal- PB
Titular: Francisco Demontines
Suplente: José Climarco Fernandes de Almeida

r) Associação Comunitária da Zona Rural do Assentamento M. Maria Alves/Pombal- PB:
Titular: Juvêncio Antonio de Sousa
Suplente: José Bandeira de Sousa

s) Associação Comunitária da Zona Rural do Monte Alegre/Pombal- PB:
Titular: Isaías de Sousa Ribeiro
Suplente: Maria Rodrigues da Silva

t) Associação Comunitária da Zona Rural de Mufumbo/Pombal-PB:
Titular: Maria da Conceição da Silva Sousa
Suplente: Simone Gomes da Silva

u) Associação Comunitária da Zona Rural de Pinhões/Pombal-PB:
Titular: Francisco de Assis Pereira
Suplente: Francieudo Ferreira de Araújo

v) Associação Comunitária da Zona Rural de Varzea Comprida dos Leites/Pombal- PB:
Titular: Joaquim Francisco da Silva
Suplente: Angeiza de Sousa Pereira

x) Associação Comunitária da Zona Rural de Riachão/Pombal-PB:
Titular: José Felinto Pereira
Suplente: José Sergio de Oliveira

y) Associação Comunitária da Zona Rural de Santa Maria/Pombal- PB:
Titular: Abel do Rego Marreiro
Suplente: Maria Lucila Fernandes Diniz

z) Associação Comunitária da Zona Rural São Braz III/Pombal-PB:
Titular: Claudivan Fernandes dos Santos
Suplente: Manoel Ferreira Nóbrega Neto

w) Associação Comunitária da Zona Rural dos Agropecuários do São João /Pombal- PB:
Titular: Maria da Paz Nascimento dos Santos S. e Silva
Suplente: Avani do Nascimento Santos
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de Novembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jonielly Martins Marques
Código Identificador:EECB2FBA

GABINETE
LEI Nº 1.759, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Pombal, para o exercício Econômico-Financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 109.989.524,00 (Cento e Nove Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %

Receita Correntes 70.094.144 63,72

Receita Tributária 3.830.000 3,48

Receitas de Contribuições 1.300.000 1,18

RECEITA PATRIMONIAL 774.000 0,70

RECEITA DE SERVIÇOS 103.800 0,09

TRANSFERENCIAS CORRENTES 63.710.772 57,93

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 375.572 0,34

Receitas de Capital 45.693.642 41,55

Transferências de Capital 45.693.642 41,55

Conta Retificadora da Receita Orçamentária 5.798.262 5,27

Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB 5.798.262 5,27

Total: 109.989.524

1-Intra-Orçamentário: 0 0

2-Total Geral da Administração Direta: 109.989.524 100

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA %

Despesas Correntes 60.086.798 54,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 37.002.061 33,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 1.000 0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 23.083.737 20,99
DESPESAS DE CAPITAL 49.259.776 44,78
INVESTIMENTOS 46.488.759 42,26
INVERSÕES FINANCEIRAS 154.000 0,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 2.617.017 2,38

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Reserva de Contingência 642.950 0,58

Reserva de Contingência 642.950 0,58

Total: 109.989.524

1-Intra-Orçamentário: 0 0

-Total Geral da Administração Direta: 109.989.524 100

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Pombal	2.615.700	2.37
02.010	Gabinete do Prefeito	1.003.000	0,91
02.020	Procuradoria Geral do Município	1.318.000	1,20
02.030	Secretaria de Administração	1.742.000	1,59
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	217.000	0,20
02.050	Secretaria de Finanças	3.686.017	3,35
02.060	Secretaria de Educação	21.567.997	19,61
02.070	Secretaria de Saúde	9.334.208	8,49
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	4.156.000	3,78
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	14.980.450	13,62

	Urbano		
02.100	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	3.462.820	3,15
02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	5.812.500	5,29
02.120	Secretaria de Indústria e Comércio	413.000	0,37
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10.822.000	9,84
02.140	Secretaria de Transportes e Trânsito	1.024.000	0,93
02.150	Fundo Municipal de Saúde	24.713.525	22,47
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	2.478.357	2,25
99.990	Reserva de Contingência	642.950	0,58
	Total:	109.989.524	
	1-Intra-Orçamentário:	0	0
	2-Total Geral da Administração Direta:	109.989.524	100

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 642.950,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 15,00 % (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2017, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
Artigo 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 28 de novembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C395BC42

GABINETE
LEI Nº 1.760, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE "JOSÉ MEDEIROS DA SILVA (Seu Tutu)".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina uma das ruas de nossa cidade **"José Medeiros da Silva (Seu Tutu)".**

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes em nosso Município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:60FF82E9

GABINETE
LEI Nº 1.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

DENOMINA "BENIGNO ESTEVÃO DE SOUSA" UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE**.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"Benigno Estevão de Sousa",** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no orçamento do nosso município.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de novembro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BC4B1B1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
TERMO DE ADITIVO 001-2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, QUE TEM COMO OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL PARA APLICAÇAO NO VEÍCULOS AGREGADO POR LOCAÇÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE/PB.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, com sede no Estado de Paraíba, Rua: José Francisco de Araújo, 57 - Centro – SOLEDADE, inscrita no CNPJ /MF sob nº 24.107.823/0001-89, neste ato representado pelo seu titular o Presidente JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO**, inscrita (o) no CNPJ Sob o Nº 09.351.925/0001-51, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, 82, Cidade de Soledade, Estado da Paraíba, neste ato representado por **FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO**, portador do CPF Nº 533.180.567-15, e do RG Nº. 318.985, expedido por

SSP/PB, adiante designada **CONTRATADA,** todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo celebram o presente termo aditivo, nas seguinte condições:

CLÁUSULA 1ª – Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93

b)quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA 2ª – Valor:

O valor do contrato original segue acrescido de 25%, mantendo o previsto nas Cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA 3ª – Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correção à conta da dotação orçamentária indicada na cláusula quinta do contrato pactuado entre as partes no orçamento vigente.

CLÁUSULA 4ª – Disposições Gerais:

Prevalecem inalterada as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 5ª – Das condições de Pagamento

5.1 Deveremos ser anexadas a cada nota fiscal o Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, como trata o item 3.2 da Cláusula terceira, a cada pagamento.

5.2 O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

CLÁUSULA 6ª – Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme a lei 8.666/93, bem como, seu extrato resumido na imprensa oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias do mesmo teor.

Soledade – PB 16 de Novembro de 2016.

Pela CONTRATANTE:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente da Câmara

Pela CONTRATADA:

FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:1EAD0AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 080/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSE WILSON GOÇALVES BARBOSA**, matricula n.º 01735-5, do cargo de função de Confiança "ad nutum" de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB**, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:AC9348D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 081/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **HILARIO MARTINS BARBOSA**, para ocupar, o cargo de **Confiança "ad nutum"**, de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB**, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joselma de Lourdes Avelino Cordeiro
Código Identificador:7B8B2720

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2016 PREGÃO PRESENCIAL 029/2016 - NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/PB, situada a Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro – Soledade – Paraíba - CEP 58.155-000

NOTIFICADAS: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – ME, CNPJ: 35.496.595/0001-00; MD DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 10.365.996/0001-92.

Com base no item XV do Edital da Licitação, Pregão Presencial nº 029/2016, do qual as notificadas tiveram suas propostas homologadas vencedoras, com o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAUDE DAS UBS-PMAQ DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. Comunicamos que o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista no item XVI.I do instrumento convocatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, situada à Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro, para assinar o referido contrato.

Soledade-PB, 01 de Dezembro de 2016.

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:8B3DF0DA
